



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal nº 80/2023 e Lei 14.133/21.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito, pretende com base no Decreto Federal nº. 11.462/2023, bem como demais legislações correlatas, a ADESÃO/CARONA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.07.04.01-ARP proveniente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 11.06.2024.01-SRPE, cujo detentor do registro de preços é a empresa: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.186/0001-64, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2.3. O ente em questão, diz respeito ao município de SANTANA DO CARIRI/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município do Mauriti, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.06.2024.01-SRPE, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2.4. Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO GRANDE - LOCAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÊ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NINGHT & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO. - INCLUINDO	UND		2	2	R\$ 14.700,00	R\$ 29.400,00



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



	DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.						
2	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	3	3	6	R\$ 10.200,00	R\$ 61.200,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	6		6	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: TABLADO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70 CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	4	3	7	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCINORME - ESPECIFICAÇÃO: CAMARIM LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NINGHT DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND		10	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: 10M X 10M COBERTO COM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO.	DIÁRIA	1		1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA - ESPECIFICAÇÃO: 3M X 3M COBERTO COM					R\$ 450,00	R\$ 22.500,00



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



	LONA TIPO NIGHT AND DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO.	DIÁRIA	50		50		
8	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMINIO, TRAÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO	50	200	250	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
9	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA TIPO CANO OU MELATON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE CUMPRIMENTO. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	130	120	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
10	GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 1- ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO 2,00M E ALTURA 1,20M.	UND	50	100	150	R\$ 31,98	R\$ 4.797,00
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO-ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM AMARRAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE, COM 3,00 METROS NA ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO		600	600	R\$ 19,17	R\$ 11.502,00
12	PORTICO TIPO 01- ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UM PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M - MONTADA EM Q30 COM 10M DE LARGURA POR 5M DE ALTURA DE FORA A FORA.	UND		1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

R\$ 224.349,00

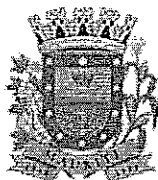


Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

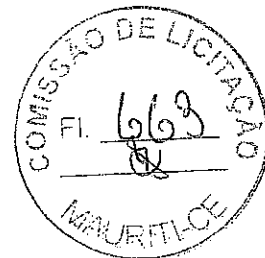
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM:01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINERRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO ACOPLAMENTO DO SISTEMA. 12 CAIXAS DE SUBWOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE AC COM 5 TOMADAS CASA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINAMICOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOXEES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4X10, 1X15 OU 3X10. 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	UND		2	2		R\$ 14.900,00	R\$ 29.800,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM:01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINERRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 40 CABOS XER DE TAMANHOS VARIADOS. 10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF, 08 DIRECT BOXES, 01 BATERIA COM BUMB SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10, 1X15, OU 8X10.01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	2	1	3		R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

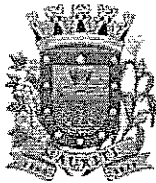


Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

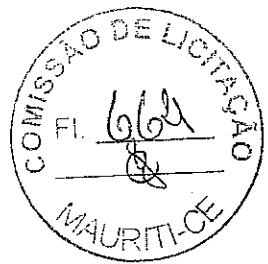
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



3	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO:KIT COMPOSTO DE: PA COM 16 MÉDIOS 08 GRAVES SENDO (04 GRAVES E 08 MÉDIOS PARA CADA LADO), DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, 8 COMPRESSORES E 8 MONITORES ATIVOS, PEDESTAIS MICROFONES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	7	2	9	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
4	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MASTER EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/3 "0" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 RMS, 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 2 PEDESTAIS CD PLAYER. 06 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	11	4	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
5	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÕES: APROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA) EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES 01 CONSOLE MINIMO 24 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE, 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 04 MICROFONES, AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, VIOLÃO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	UND	1		1	R\$ 25.250,00	R\$ 25.250,00

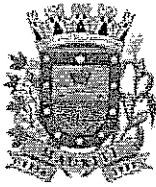
R\$ 167.550,00



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE – ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 25 Á 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 300W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010.01 RACK DIMMER COM 24. CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE 030 DE ACORDO COM AS DIMENÇÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL, 06 REFLETORES VAPOR METÁLICO HOI DE 400W.08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W. SISTEMA DE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UND		3	3	R\$ 16.700,00	R\$ 50.100,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE-08 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 16 REPLETORES PAR LED 3WRGBW. 12 REFLETORES PAR 64 #S COM PORTA GEL, 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX1500W, 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010, 01 ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÈDIO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W. SISTEMA DE C COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UND	4	2	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 6 SET LIGHT, 8 MOVING LIGHT, 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA COM MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	7		7	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE - ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MINI PORTE-10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES SISTEMA DE C COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UND	12	3	15	R\$ 3.300,00	R\$ 49.500,00

R\$ 210.100,00



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIENCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	30	90	120	R\$ 260,41	R\$ 31.249,20

R\$ 31.249,20

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA TIPO 01 - LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RAPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE RESERVADORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2, COM 5 METROS COM CONECTORES. COMBUSTÍVEL RESPONSÁVEL PELA PARTE CONTRATADA	UND	12	3	15	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00
2	GERADOR MÓVEL TIPO 2: ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO, PARTIDA MANUAL AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COMBUSTÍVEL RESPONSÁVEL PELA PARTE CONTRATADA.	UND	1	4	5	R\$ 4.125,00	R\$ 20.625,00

R\$ 71.625,00



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

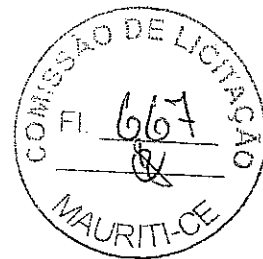
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTATIL, COM MONTAGEM DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO. DIMENSÕES, MAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	DIÁRIA	150	100	250	R\$ 314,00	R\$ 78.500,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	DIÁRIA	15	10	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
							R\$ 88.500,00



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”







PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	CACHÊ	1	4	5	R\$19.800,00	R\$ 99.000,00
2	ATRAÇÃO LOCAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTSTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS. MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	CACHÊ	12	5	17	R\$ 4.450,00	R\$ 75.650,00
3	ATRAÇÃO DE DJ LOCAL/REGIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE DJ LOCAL OU REGIONAL, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DUAS HORAS, NO INÍCIO E INTERVALO DAS ATRAÇÕES.	CACHÊ		2	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
4	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRES) HORAS, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA.	CACHÊ	5	5	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE DE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA.	CACHÊ	2	6	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
6	APRESENTAÇÕES CULTURAIS - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE RENOME REGIONAL DE CUNHO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS.	CACHÊ	1	5	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00

R\$ 234.750,00

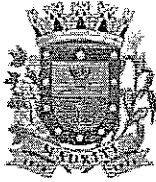


Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA (DRONE) COM CAMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	UND		2	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	TELÃO DE LED TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 600MM X 400MM. COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	SERVIÇO		5	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
3	TELÃO - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, 01 PROJETORES DE 5000 ANSILUMES, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS AO VIVO, VÍDEOS PROMOCIONAIS E LOGOMARCAS.	UND		1	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
							R\$ 25.390,00

LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD GABINETE	QTD CULTURA	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE OFICINEIRO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINEIRO: EXECUTAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DO SABER ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS	UND		3	3	R\$ 2.302,50	R\$ 6.907,50
2	GRUPO ARTÍSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO, CULTURA SIMILAR PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO COM DURAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NO MÍNIMO 01 HORA, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UND		3	3	R\$ 3.860,00	R\$ 11.580,00
							R\$ 18.487,50

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A realização de eventos, festividades religiosas e culturais é de extrema importância para a promoção e valorização da cultura local no município de Mauriti/CE. Através dessas atividades, é possível atrair visitantes, gerar renda para a comunidade e fortalecer a identidade cultural da região. Além disso, esses eventos contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a integração entre os moradores e incentivando a preservação das tradições locais. A parceria com a Secretaria de Cultura e



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



Turismo e o Gabinete do Prefeito do município é fundamental para garantir a realização desses eventos de forma organizada e planejada, assegurando a qualidade das atividades e a participação da comunidade. Através da contratação de serviços especializados, como a estruturação de palcos, contratação de artistas locais/regional, equipe de apoio, dentre outros itens, é possível promover uma programação diversificada e atrativa para a população, fortalecendo a cultura e o turismo no município de Mauriti/CE.

3.2. Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolução da necessidade em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Portal do TCE/CE), sendo identificado a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.07.04.01-ARP, proveniente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 11.06.2024.01-SRPE, cujo detentor do registro de preços é a empresa: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.186/0001-64, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, sagrando-se vencedora dos lotes constantes da referida ata, sendo que o objeto, suas especificações e condições, bem como os valores registrados em 04/07/2024, atendem completamente as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.

3.3. Uma vez identificada a solução mais viável ao atendimento da necessidade, prosseguiu-se com as avaliações legais devidas atinentes ao instituto da adesão a ata de registro de preço, conforme preceitua o Decreto Federal nº. 11.462/2023. Neste sentido foram realizadas pesquisas de preço de mercado a fim de avaliar a vantajosidade da referida adesão, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os preços atuais de mercado, assim como outros comparativos de contratações em âmbito municipal no Estado do Ceará, estão superiores ao valor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.07.04.01-ARP, ficando demonstrada que a contratação através da presente adesão é, além de viável e adequada, também vantajosa economicamente para o Município do Mauriti, gerando maior economia para a instituição e ao interesse público.

3.4. Justificamos assim que a presente adesão cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que através deste procedimento, a Prefeitura do Mauriti faz a contratação de empresas para a REALIZAÇÃO DE EVENTOS oriundos de contratação realizada através de Processo Licitatório de outro órgão da esfera municipal do estado, cujas as demandas assemelham-se às do município aderente, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda presente em toda a sua abrangência.

#### 4. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

Comprovada a vantajosidade dos preços da Ata, objeto do procedimento de adesão, obtivemos o valor global para contratação de R\$ 1.072.000,70 (Hum Milhão, Setenta e Dois Mil Reais e Setenta Centavos), limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujo fornecedor é a empresa:

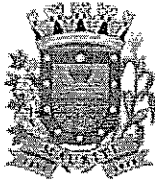
AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 22.853.186/0001-64



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



ENDEREÇO: Rua Raimundo Inácio Nº 518, Centro, Barro/CE

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 7.2. Condições de execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato o que ocorrer primeiro;

7.2.2. **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Definidos pela Unidade requisitante.

7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados nos dias solicitados pela contratante, mediante cronograma de atividades, nos horários impostos pela Contratante.

7.2.2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão parcelados conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da autorização dos serviços.

7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

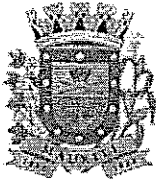
8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



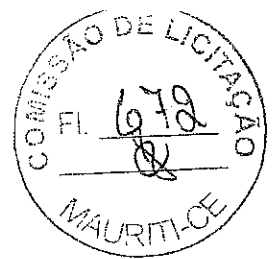
Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

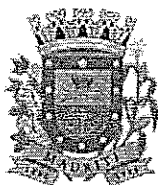
9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias)



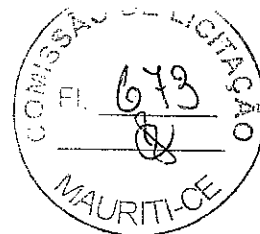
Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 9.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias á rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 12 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1-9- do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.04.01-ARP – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.06.2024.01-SRPE, do município de Santana do Cariri/CE.

10.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro), exigidos no edital de Pregão Eletrônico referenciado no item anterior, atualizados.

## 11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

11.1. Submetemos o Termo de Referência, acompanhado de Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 11.06.2024.01-SRPE, consultados junto ao Portal de Transparência dos Municípios do Estado do Ceará, Justificativa para a Adesão, Pesquisa e Mapa de Preços, à apreciação superior e providências quanto autorização junto ao Órgão Gerenciador da Ata e consulta do fornecedor pela autoridade superior.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.072.000,70 (Hum Milhão, Setenta e Dois Mil Reais e Setenta Centavos), conforme custos unitários. Com base nos preços registrados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.04.01-ARP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.06.2024.01-SRPE.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



especial quando:

- 13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.9. Fraudar a licitação;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.1.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar e
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - II. as peculiaridades do caso concreto
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial
- 13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

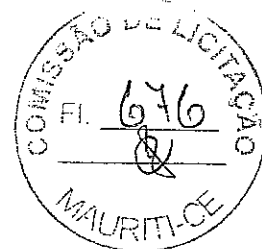


unicef





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Gabinete do Prefeito	0201.0412200372.005 – Manutenção e Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito e	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Secretaria de Cultura e Turismo	0802.1339200212.040 – Incentivo às Atividades Culturais e Artísticas do Município.	3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Mauriti/CE, 09 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

*Mayara Henrique Cavalcante*  
Mayara Henrique Cavalcante

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

*José Hiago Alexandre Soares*  
José Hiago Alexandre Soares

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

*Islayne Lacerda dos Santos*  
Islayne Lacerda dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:

*José Henrique Carneiro*  
José Henrique Carneiro

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DO GABINETE DO PREFEITO



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

